

EXPORTATION DES SUCRES/COMISSÃO  
ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
10 de Maio de 1978 \*

No processo 132/77,

**Société pour l'exportation des sucres SA**

contra

**Comissão das Comunidades Europeias**

*Objecto:*

No estágio actual do processo, admissibilidade do recurso interposto pelo recorrente nos termos do segundo parágrafo do artigo 173.º, e, subsidiariamente, do segundo parágrafo do artigo 215.º do Tratado.

*Decisão:*

**O recurso é julgado inadmissível.**

\* Língua do processo: francês.